Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0002190-62.2013.8.26.0233

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Família

Requerente: Maria Tereza Scopin Cabral e outros

Autor da Herança

(Passivo):

Avelino Cabral

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Recolhidos os impostos devidos, **homologo** por sentença a partilha dos bens deixados pelo falecimento de *Avelino Cabral* para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Expeça-se o necessário.

Ressalvo o direito das partes quanto ao disposto no artigo 1.028 do Código de Processo Civil.

P.R.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 25 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA